



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DESPACHO

Processo SEI. n.º 2023.0.000003000-4

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à contratação solicitada em conformidade com o Termo de Referência – Doc. SEI N.º 174944 , no qual se busca a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação do curso "**Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: DE ACORDO COM A IN SGD/ME Nº 1/2019 E A NOVA RESOLUÇÃO Nº 468/2022 DO CNJ. ATUALIZAÇÕES TRAZIDAS PELA IN SGD/ME Nº 31/2021, A NOVA IN Nº 47/2022**" , inscrita no CNPJ sob o número 23.880.650/0001-74 , nos moldes da tabela ,condições e exigências estabelecidas no reportado termo.

A Assessoria Técnica de Licitações - ASLIC e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR), com ressalva, opinaram pela possibilidade da contratação direta, havendo informação pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) acerca da alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **aprovo o termo de referência contido no Doc. SEI n.º 174944 , bem como autorizo a contratação, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s) pela ASDIR**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), **por meio de inexigibilidade**, com amparo no art. 74, III, c/c/ o art. 6.º, inciso VI, alínea f da Lei n.º 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal , adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela ASLIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

Em seguida, à SOF, para consulta ao CADIN, ressaltando que o eventual registro de pendência nesse último, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário), e demais providências, bem como verificar a regularidade junto ao SICAF emitir empenho.

Por fim, à COLIC, para as devidas providências relativas a contratação, inclusive publicar extrato de inexigibilidade.

EXPEDIENTE URGENTE.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral - TRE-CE

[assinatura no sistema]



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO, DIRETOR-GERAL**, em 09/03/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i d_orgao_acesso_externo=0&cv=0182789&crc=2F71424C](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0182789&crc=2F71424C), informando, caso não preenchido, o código verificador **0182789** e o código CRC **2F71424C**.